

Processo Administrativo nº 2025027188.

Dispensa nº 040/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e diagnóstico situacional da rede municipal de saúde de Catalão-GO, com o objetivo de mapear os processos administrativos, assistenciais e de gestão da informação nos postos de saúde, unidades básicas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando subsidiar a posterior contratação de um sistema integrado de gestão em saúde (ERP-Saúde). O serviço deverá contemplar o levantamento de fluxos operacionais, análise da infraestrutura tecnológica existente, identificação de gargalos e riscos operacionais, elaboração de relatórios técnicos com recomendações de melhorias e definição de requisitos funcionais e não funcionais do futuro sistema ERP a ser implantado.

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2025

*“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e diagnóstico situacional da rede municipal de saúde de Catalão-GO, com o objetivo de mapear os processos administrativos, assistenciais e de gestão da informação nos postos de saúde, unidades básicas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando subsidiar a posterior contratação de um sistema integrado de gestão em saúde (ERP-Saúde). O serviço deverá contemplar o levantamento de fluxos operacionais, análise da infraestrutura tecnológica existente, identificação de gargalos e riscos operacionais, elaboração de relatórios técnicos com recomendações de melhorias e definição de requisitos funcionais e não funcionais do futuro sistema ERP a ser implantado, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação do responsável pelas contratações para o atendimento das ordens judiciais, que informa a necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e diagnóstico situacional da rede municipal de saúde de Catalão-GO, com o objetivo de mapear os processos administrativos, assistenciais e de gestão da informação nos postos de saúde, unidades básicas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando subsidiar a posterior**



contratação de um sistema integrado de gestão em saúde (ERP-Saúde). O serviço deverá contemplar o levantamento de fluxos operacionais, análise da infraestrutura tecnológica existente, identificação de gargalos e riscos operacionais, elaboração de relatórios técnicos com recomendações de melhorias e definição de requisitos funcionais e não funcionais do futuro sistema ERP a ser implantado.

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos objetos solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

- **ENG.AI SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **55.699.275/0001-57**;

Visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e diagnóstico situacional da rede municipal de saúde de Catalão-GO, com**

**Estado de Goiás  
Município de Catalão  
Secretaria Municipal de Saúde**

o objetivo de mapear os processos administrativos, assistenciais e de gestão da informação nos postos de saúde, unidades básicas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando subsidiar a posterior contratação de um sistema integrado de gestão em saúde (ERP-Saúde). O serviço deverá contemplar o levantamento de fluxos operacionais, análise da infraestrutura tecnológica existente, identificação de gargalos e riscos operacionais, elaboração de relatórios técnicos com recomendações de melhorias e definição de requisitos funcionais e não funcionais do futuro sistema ERP a ser implantado, de maneira imediata, no VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

  
Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

---

**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS